



MUNICÍPIO DE ICATU/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87

E-mail: camaradeicatu.ma@hotmail.com

Folhas nº 50
Nº processo: 00512020
Assinatura: e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Icatu/Ma.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de digitalização de documentos para a prestação de contas anual, com utilização de mão de obra qualificada e própria, equipamento e software, com base na proposta mais vantajosa para atendimento da Câmara Municipal de Icatu.

Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PARECER Nº 003/2020/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de digitalização de documentos para a prestação de contas anual, com utilização de mão de obra qualificada e própria, equipamento e software, com base na proposta mais vantajosa para atendimento da Câmara Municipal de Icatu.

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada:

1 – DELCIMAR SANTOS DA SILVA, (D. S. SERVIÇOS & CONSULTORIA), CNPJ Nº 35.864.656/0001-37, com o menor valor correspondente a R\$ 17.225,00 (Dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais).

2 – MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 17.424.121/0001-63, com o valor de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

3 – M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – ME CNPJ: 23.891.585/0001-82, com o valor de R\$ 18.020,00 (Dezoito mil e vinte reais).

VALOR GLOBAL R\$			EMPRESA VENCEDORA
EMPRESA Nº 01	EMPRESA Nº 02	EMPRESA Nº 03	ILKA B. M. MENDONÇA – ME.
R\$ 17.225,00	R\$ 17.490,00	R\$ 18.020,00	R\$ 17.225,00



MUNICÍPIO DE ICATU/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87
E-mail: camaradeicatu.ma@hotmail.com

Diárias nº 53
Nº processo 00912000
Assinatura l

Para a presente aquisição encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analizando-se as condições da aquisição, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, conforme alteração do decreto federal nº 9412/2020 de 18 de junho de 2020, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Icatu, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Icatu (Ma), 29 de Janeiro de 2020.

Juliana Souza Reis
OAB/MA 21.III
Assessor Jurídico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

José Aguiar Neto
Presidente da Câmara Municipal.